

No âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08, a que se aplica o regulamento do Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU disponível no sítio da internet, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2025-2026:

1. **ÁREAS CIENTÍFICAS DA QUALIFICAÇÃO/PROVAS E VAGAS:**

CURSO	VAGAS da 1ª FASE ⁱ	Áreas científicas da qualificação académica específica ⁱⁱ (sempre 2 provas)	
	Geral 1.º ano		
MI Medicina Dentária	2 ⁱⁱⁱ	Um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia e Física e Química ou Matemática ou Português	
MI Ciências Farmacêuticas	15		
MI Medicina Veterinária	1		
Ciências Biomédicas	3		
Ciências da Nutrição	5		
Saúde Pública	1		
Ciências Forenses	4	Duas das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática ou Português	
Psicologia	2	Um dos seguintes conjuntos:	
		Biologia e Geologia e	Física e Química ou
			Matemática ou
			Português
			Filosofia ou
Filosofia e Português ou Geografia e História			

ⁱ A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso.

ⁱⁱ A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS-CESPU; os referenciais das provas estão disponíveis no site em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>.

ⁱⁱⁱ Acrescem 9 (nove) vagas para Medicina Dentária, exclusivas para estudantes abrangidos pelo protocolo celebrado entre o IUCS-CESPU e a Universidade Cayetano Herédia do Perú (5 vagas) e o Instituto Politécnico de Benguela (4 vagas).

1.1. **ESPECIFICIDADES NA CANDIDATURA AO MESTRADO INTEGRADO MEDICINA DENTÁRIA:**

Estudantes que pretendam requerer creditação de formação anterior, seja na simulação vinculativa ou após matrícula, devem considerar as seguintes restrições/ condicionantes:

No ano letivo de 2025-26 apenas são previstas colocações de novos estudantes no 1º ao 4º ano curricular por não existirem condições de integração nas unidades curriculares (UC) clínicas do 4º e 5º ano e Dissertação (ou seja, não é permitida a inscrição em todas as UC do 5º ano, nem nas UC Clínicas do 2º semestre do 4º ano curricular).

Em consequência, os estudantes que, por creditação, venham a estar em condições de se inscrever nessas UC, não o poderão fazer em 2025-26 (se realizarem matrícula em 2025-2026 apenas se podem inscrever às remanescentes UC do curso com pagamento da propina normal; se tiverem inscrição a 20 ou menos ECTS aplica-se a propina por ECTS).

1.2. **CREDITAÇÕES:** os estudantes podem requerer avaliação de creditações através de simulação vinculativa ou após a matrícula através de creditações em bloco, a realizar na Secretaria do IUCS (secretaria.iucs@cespu.pt), nas datas para o efeito fixadas (consultar informação no site em [Creditação de unidades curriculares](#)).

2. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA**

2.1. Declaração sobre enquadramento, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (disponível no sítio de internet [consultar aqui](#));

2.2. Declaração da AIMA sobre tempo de residência em Portugal ou atestado de residência no estrangeiro; (consultar informação disponível no site da AIMA em <https://aima.gov.pt/pt/estudar>);

2.3. Passaporte (obrigatório) e número de contribuinte (se aplicável);

2.4. **Comprovativo das condições de acesso:**

2.4.1. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (originais ou fotocópias autenticadas), se aplicável;

2.4.2. Em alternativa ao diploma anterior:

- a) Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) e
- b) Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações que o candidato possui lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU.

2.5. **Comprovativo das condições de ingresso no curso**

2.5.1. **Qualificação académica específica para ingresso no curso:**

2.5.1.1. Para demonstrar conhecimento nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes às fixadas para o curso (supra identificadas em 1), o candidato tem de entregar:

- a) Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) **ou**
- b) Documento comprovativo da aprovação nas provas de acesso ao ensino superior realizadas no país de origem, com entrega obrigatória de originais dos conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação **ou**
- c) Declaração/Requerimento a solicitar isenção de exames escritos com base em disciplinas de nível secundário e/ou superior na área das provas de ingresso exigidas, com entrega obrigatória do respetivo certificado de classificações e conteúdos programáticos, e informação sobre escala da classificação; o candidato deve identificar um máximo de quatro disciplinas por prova de ingresso, que demonstrem a qualificação.

2.5.1.2. Não apresentando a totalidade dos documentos referidos em a), b) ou c) para demonstrar conhecimentos em duas provas de ingresso, o estudante realizará exame escrito no IUCS-CESPU (até ao máximo de dois exames), com a seguinte exceção:

Se não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação referida em b) e c) (exemplo, aprovado em vestibular: possui conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), poderá ser dispensado do respetivo exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores.

2.5.1.3. Nas situações descritas em b) e c) (não abrange ficha ENES), é o júri que avalia se o estudante demonstra os conhecimentos necessários e decide se fica ou não dispensado dos exames no IUCS-CESPU;

2.5.1.4. É o júri que apura a classificação final a considerar na seriação, pela média aritmética das duas provas, e no caso referido em c), das disciplinas de nível secundário e/ou superior; com conversão para a escala de 0-200 valores, quando necessário;

2.5.1.5. No IUCS-CESPU apenas se realizam exames nas provas de Biologia e Geologia, Física Química, Matemática e Português; para os conhecimentos das provas de ingresso de Filosofia, Geografia e História só é admitida prova documental.

2.5.1.6. Estudantes que no exame interno obtenham classificação superior a 16 valores realizarão prova oral para confirmação de conhecimentos, prevalecendo a classificação desta prova que não é passível de reclamação e/ou revisão (os estudantes podem requerer dispensa de prova oral, neste caso o resultado a considerar na seriação será de 16 valores).

2.5.2. **Certificado de formação da língua portuguesa de nível B2** para avaliação de adequabilidade, se aplicável.

2.6. Os documentos estrangeiros cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Haia (consultar regulamento para mais informação).

3. **REQUISITOS DE NACIONALIDADE/RESIDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ACESSO E DE INGRESSO**

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IUCS, disponível no site.

4. PROCEDIMENTOS E PRAZOS (todas as datas são de 2025)

	1ª fase	2ª fase ^{a)}	3ª fase ^{a)}
Divulgação dos conteúdos das provas	Disponíveis no site na data do presente edital		
Candidatura	até 07 março	12 a 30 de maio	14 de julho a 14 de agosto
Edital de resultados provisórios da apreciação de candidatura	7 de abril	16 de junho	4 de setembro
Reclamação dos resultados provisórios	7 e 8 de abril	17 de junho	4 de setembro
Resultados das reclamações	10 de abril	18 de junho	5 de setembro
Exames escritos à distância (se aplicável) ^{b)}	11 de abril	27 de junho	8 de setembro
Afixação da classificação dos exames escritos	15 de abril	02 de julho	9 de setembro
Reclamações resultados dos exames escritos	16 de abril	02 de julho	10 de setembro
Resultados das reclamações e Edital de resultados definitivos	23 de abril	04 de julho	11 de setembro
Matrículas online	24 de abril	04 a 08 de julho	11 a 15 de setembro
Validação de matrícula ^{c)}	Até 30 de abril	Até 11 de julho	Até 17 de setembro

a) Fases eventuais e para ocupação de vagas sobranes;

b) Quando necessária a realização de duas provas, estas acontecerão no mesmo dia, em dois horários distintos (manhã e tarde).

c) Para entrega da documentação original ou fotocópias autenticadas de candidatura/matricula.

4.1. Formalização da candidatura/matricula

O procedimento de candidatura e matrícula é realizado através da plataforma infoestudante.cespu.pt.

4.2. Reclamação do resultado do exame escrito

Este procedimento realiza-se através da plataforma infoestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => ING.02

5. SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IUCS, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguinte provas/disciplinas, na escala de classificação de 0 a 200 valores, ou para esta convertida:

a) Provas de ingresso realizada em Portugal;

b) Provas de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos das classificações obtidas nas componentes específicas previstas (exemplo de Biologia), da escala da classificação e dos respetivos conteúdos programáticos (originais ou fotocópias autenticadas);

c) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área das provas de acesso exigidas (até 4 disciplinas por prova de ingresso), documentos comprovativos das classificações obtidas nas referidas disciplinas, nas áreas das provas de acesso exigidas (exemplo Biologia), da escala da classificação e dos respetivos conteúdos programáticos (originais ou fotocópias autenticadas a entregar na matrícula);

d) Exames realizados no IUCS-CESPU (resultado dos exames escritos ou das provas orais complementares, se aplicável).

5.2. Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo das anteriores alíneas a), b) e c) não é permitida a renúncia ao resultado atribuído para realização da prova do IUCS-CESPU, com vista à de melhoria de classificação.

6. PRÉ-REQUISITOS

Pré-requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado.

7. EMOLUMENTOS

• Candidatura: 200€	• Matrícula: 300€
• Reclamação de exame escrito: 30€, reembolsável em caso de melhoria do resultado	• Seguro: 35€ (simples) ou 150€ (extra)
Propina: Comum aos demais estudantes ¹	

Gandra, 28 de fevereiro de 2025

O Reitor
Prof. Doutor José Alberto Duarte

¹ Estudantes de Medicina Dentária que, por estarem impedidos de aceder às UC clínicas e Dissertação, apenas se possam inscrever a 20 ou menos ECTS, ficam abrangidos pela propina de ECTS.